

Id:030E6BA8ADC0FB75

Id:01AB26305036FB76



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 6 , DE 23 DE janeiro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.35, da Lei nº 198 de 02/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº198, de 02 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 23 de janeiro de 2023

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 42	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 49	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	78.000,00	
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 478	08.244.0018.2071.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR	16.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 6 , DE 23 DE janeiro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Ficha: 594	13.392.0023.2085.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃ	37.340,61	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		181.340,61	

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Ficha: 29	04.131.0001.2007.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-16.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 77	04.124.0004.2014.0000 GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE	-11.032,58	
	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Ficha: 634	04.122.0003.2123.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-26.308,03	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 636	04.122.0003.2123.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-50.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 637	04.122.0003.2123.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-78.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-181.340,61	

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 9 , DE 30 DE janeiro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.35, da Lei nº 198 de 02/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº198, de 02 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 30 de janeiro de 2023

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Ficha: 261	20.605.0018.2030.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR	11.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 642	10.301.0013.2095.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	10.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 480	08.244.0018.2071.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR	15.000,00	

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 9 , DE 30 DE janeiro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 484	08.244.0018.2097.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR	4.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		40.000,00	

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 445	10.301.0013.2094.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAU	-10.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Ficha: 637	04.122.0003.2123.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-26.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
Ficha: 640	04.122.0003.2123.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-4.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERV		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-40.000,00	

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20